

Brasília — Distrito Federal

matrícula

84.508

ficha

01

ficha

01

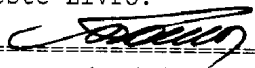
matrícula

84.508

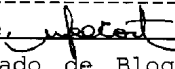
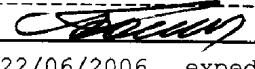
MATRÍCULA DO IMÓVEL: LOTE n.º 05, da Travessa Mumunhas - Parque das Cachoeiras - do loteamento denominado "Residencial Santa Mônica", medindo: 18,00m pela frente; 18,29m pelo fundo; 54,98m pela lateral direita e 51,74m pela lateral esquerda, perfazendo a área de 960,52m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo e lateral esquerda com áreas públicas, e pela lateral direita com o lote n.º 03.-----

PROPRIETÁRIA: SANTA MÔNICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede em Belo Horizonte, MG, CGC/MF n.º 00.597.633/0001-29.-----

REGISTRO ANTERIOR: R.1/83777, na Matrícula n.º 83777, deste Livro.-----

DOU FÉ. Brasília, DF, em 25 de março de 2002. OFICIAL, 



R.1/84508 - De acordo com petição de 22/12/1999, a proprietária, acima nomeada e qualificada, depositou, neste Serviço Registral, o MEMORIAL DE PARCELAMENTO URBANO, POR LOTEAMENTO, denominado "RESIDENCIAL SANTA MÔNICA", localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII, criando, dentre outros, o imóvel objeto desta Matrícula, com as características supra mencionadas.-----

DOU FÉ. Em, 25/03/2002. Escrevente,  


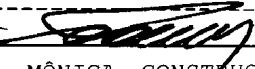
Av.2/84508 - De acordo com Mandado de Bloqueio de 22/06/2006, expedido pelo Dr. Carlos D. V. Rodrigues, MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, acompanhado de Sentença de 18/05/2006, encaminhada por Ofício n.º 1855, de 26/06/2006, daquela Vara, extraídos dos autos do Processo n.º 2006.01.1.047081-9, foi determinado a este Serviço Registral o **BLOQUEIO** da Matrícula 8907, assim como, desta Matrícula, na forma do artigo 214, § 3º, da Lei n.º 6.015/73, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/2004.-----

DOU FÉ. Em, 10/07/2006. Escrevente,  

Av.3/84508 - De acordo com Mandado, datado de 12/01/2007, acompanhado de Sentença de 27/11/2006, transitada em julgado, extraída dos Autos do Processo Administrativo, n.º 2006.01.1.060193-4, proferida pelo Dr. Carlos D. V. Rodrigues, MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, fica CANCELADO o BLOQUEIO objeto da Averbação precedente.-----

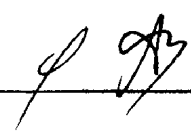
DOU FÉ. Em, 26/01/2007. Escrevente,  

R.4/84508 - PERMUTA - TRANSMITENTE: SANTA MÔNICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede em Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF n.º 00.597.633/0001-29. ADQUIRENTE: JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 06.056.990/0001-66. TÍTULO: Escritura de Permuta e outras avenças, lavrada às fls. 082, do Livro 2862-E, em 07/01/2009, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília, DF. VALOR: R\$176.377,04. OBS: A permuta refere-se, tão-somente, a 57,60% (cinquenta e sete vírgula sessenta por cento), dentre outros, do lote desta Matrícula, pelas obrigações constantes do Instrumento Particular de constituição do consórcio "CONSÓRCIO JCG/SANTAMONICA", datado de 22/03/2006, aditado em 29/11/2006, 14/12/2007 e 14/11/2008. Após o presente ato, a propriedade do imóvel desta matrícula ficou em condomínio, na proporção de 42,40% para SANTA MÔNICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e 57,60% para JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A. Obrigaram-se as partes pelas demais condições da escritura.-----

DOU FÉ. Em, 28/05/2009. Escrevente,  

R.5/84508 - DIVISÃO AMIGÁVEL - TRANSMITENTE: SANTA MÔNICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede em Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF n.º 00.597.633/0001-29. ADQUIRENTE: JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 06.056.990/0001-66. TÍTULOS: Escritura de Divisão Amigável, lavrada às fls. 173, do Livro 3870-E, em 05/10/2015, no Cartório do 1º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$92.902,66. OBS: A aquisição refere-se, tão somente, a 42,40% da propriedade do imóvel, tornando-se a adquirente sua

(CONTINUA NO VERSO)



matricula

84.508

ficha

01

verso

única proprietária, uma vez que já era detentora da propriedade dos outros 57,60%, conforme R.4, desta Matrícula.-----  
DOU FÉ. Em, 18/11/2015. Escrevente, *[assinatura]*

**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO**

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta Matrícula .

A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.  
Brasília,DF, 14 de fevereiro de 2019

**Selo: TJDFT20190290014871MZKSP** Para consultar o  
**selo acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)**  
Último ato praticado: 5  
**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.**



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

↳ <http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.